



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1.871 , DE 6 DE SETEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Ubaldo Barem

Declara de utilidade pública o  
Grêmio dos Sub-Tenentes e Sargen  
tos "Pedro Rufino" da cidade de  
Bela Vista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta  
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública,  
o Grêmio dos Sub-Tenentes e Sargentos, da cidade de Bela Vis  
ta, fundado em 9 de abril de 1 961.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de setembro de  
1 963, 142º da Independência e 75º da República.